



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA
Email: pmcandiba@bol.com.br

LEI Nº 277/2017 de 20 de abril de 2017.

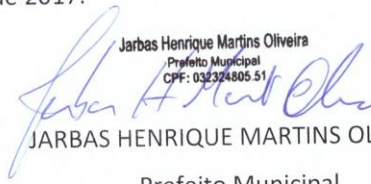
“Dispõe sobre valor de subsídios para Secretários Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais deste poder Executivo Municipal, ficam fixados no valor mensal de R\$ 5.980,0 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA,
em 17 de abril de 2017.

Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 03232480551

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal